



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº **09** /2023-CGJ

Altera o **art. 11 do caput Provimento nº 004/2001-CGJ** que regulamenta as correições realizadas nas comarcas do Estado do Pará.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 152 e 158, II, ambos do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei estadual nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981) e artigo 38 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 13, de 11 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ diante da existência de Metas Nacionais anuais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos dados são consolidados após o encerramento do ano base;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0004138-17.2023.2.00.0814 (PjeCor Corregedoria-Geral de Justiça do Pará);

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *caput* artigo 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Anualmente, após a consolidação dos dados referentes ao ano base, o Juiz realizará Correição Ordinária em sua comarca ou vara, observando o seguinte.”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, data da assinatura.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça